

RECIBO DO PAGADOR

EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA 03484-3 / 0000275-5 02/34840321382-2 01/06/2019 F/CNPJ BENEFICIÁRIO

AV. RAJA GABAGLIA, 3079, 2º ANDAR - SÃO BENTO - CEP: 30350-563 - BELO HORIZONTE - MG

02.059.753/0001-06

INSTITUTO DE D SOCIAL ARCA DA ALIANCA RUA VISCONDE DE ITABORAÍ 111 JARDIM INDUS 32215-260 CONTAGEM MG

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

Servicos de Monitoramento-3557 REFERENTE A MAIO/19

Sua NFS-e encontra-se disponivel para impressao no site http://www.pbh.gov.br/bhissdigital
NFS-e: 201900000047762 - Cod. Verf. de autenticidade: !fa62313
A nota fiscal foi gerada eletronicamente de acordo com as exigencias do Decreto Municipal NR. 13.471/2008,de 30/12/2008.
Dados da Nota Fiscal Eletronica de Servicos - NFS-e
Data de Emissao: 09 Data de Emissao: 09

Documento/Serie: SEA/ES-e - Modelo do documento: SERIE UNICA - Natureza da operacao: SEM DEDUKAO
Valor Total da NPS-e: 246,96

Aliquota do ISS: 0,00%

The de Recollimento: RETIDO
Valor do ISS: 0,00

TAXA DE COBRANCA R\$ 4,90

SR.(A) CLIENTE, MANTENHA SEUS DADOS DE CONTATO ATUALIZADOS NA CENTRAL DE MONITORAMENTO EMIVE SOMENTE ASSIM PODEREMOS CONTATA-LO SE OCORREREM DISPAROS. LIGUE 3298-5151 E ATUALIZE JAI

PARA SUA COMODIDADE, BAIXE GRATIS O APLICATIVO EMIVE SEGURANCA 24H. ATRAVES DESTE APLICATIVO SOLICITE SERVICOS, ACESSE O REPORT ONLINE, ENTRE OUTRAS FUNCOES

AGENTE: 78448

SOLCITE DEBITO AUTOMATICO, MAIS INFORMAÇÕES 31 3298-5151

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO DOCUMENTO

0893 - CONTAGEM, MG DATA: 03/06/2017 TERMINAL: 1003 NSU: 00/495 HURA: 15:55:50 AUT.: 0096

COMPROVANTE DE PAGAMENTO BOLETO COM CODIGO DE BARRAS 01/05/2019

REPRESENTAÇÃO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS 23793 48408 23484 032133 82000 027506 1 /9070000025186

INSTITUTCAO EMISSORA: 237-BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIARIO BENEFICIARIO NOME FANTASIA: EMIVE PATRULHA NOME/RAZAO SOCIAL: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LIDA CPF/CNPJ: 02.059.753/0001-06

PAGADOR NOME: INSTITUTO DE D SOCIAL ARCA DA ALTANCA CPF/CNPJ: 08.583.491/0001-52

DATA DE VENCIMENTO:

VALOR NOMINAL: VALOR TOTAL: VALOR PAGO: VALOR DINHEIRO: 251,86 251,86 251,86 251,86

Informações, reclamações, sugestões e elogios SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474 umum caixa gov.br

(=) VALOR DO DOCUMENTO 251,86 DATA DO PROCESSAMENTO VALOR CORPADO 10/05/2019

Comp. Banto Agéncia CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R5

O18 104 0893 5 03001354-5 9 AAA 900798 9 #246, 36 #

Peque por esta cheque a quantil de DUZENTOS E DUA PENAR E SAIS PENAIS NO
LENTA E SAIS CENTRUDS

CONTACEM PAROLUMA 24 HORAS LATOA

CONTACEM MACCONTACEM MC

CONTACEM MC

JJ 089300343434-7

DE MONITORAMENTO DE SECUPÂNIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO

Segurança Lieu omea	
nº 062.990.064.0038, com sede na Av. Ri	m lado, EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.753/0001-06, Inscrição Estadua ja Gabaglia, 3079, Bairro São Bento, Belo Horizonte, MG — CEP: 30.350-563, doravante denominada prestadora de serviços ou simplesment com endereço na com endereço na com endere denominada cliente ou tomador de serviços, ajustam e contratam o seguinte:
CED CNPI/CPF	E V3 WOT 311 / DAGE TO GOLDANIE GELICITING CHELLE AL LANGUE CHELLE AL LANG
I. O objeto do presente contrato é a PRES	TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, pela prestadora de serviços, nas instalações do cliente, situadas na
é conectada a um discador codificado, i monitoramento, localizada na sede da pr com as instalações do tomador de serviçi das senhas ou o atendimento da ligação necessário.	imento e de unidades volantes de atendimento que consistem no acoplamento dos equipamentos da seguinte forma: a Central de Alarm que na ocorrência de violação nas dependências do cliente, aciona a linha telefônica, efetuando a discagem automática para a central de estadora de serviços, registrando o local e hora da ocorrência. Ao receber a ocorrência o operador da central entrará em contato, via telefon so ou outras pessoas indicadas na ficha cadastral, para averiguação do fato, através de senha/contra-senha verbal. Caso não ocorra conciliaçã será acionada uma unidade volante para se encaminhar às dependências do cliente e serão informadas as autoridades competentes, cas
A) A instalação dos equipamentos m	encionados e/ou sua manutenção deverão ser executadas exclusivamente por empresa indicada pela Emive ou por ela mesma.
do sistema nelo cliente	presente contrato todos os dias, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, a partir do acionament
IV. Pela prestação de serviços o cliente pa	gará, mensalmente, ATÉ O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante cobrança bancária,
V. Em caso de eventual atraso no pagam	ento do preço, o seu valor será acrescido de 10% (DEZ POR CENTO) DE MULTA PENAL, JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃ
o ENVIO DOS DADOS DO TOMADOR le já concordam com a inclusão	TIVOS PRAZOS DOS VALORES DEVIDOS À PRESTADORA DE SERVIÇOS PODERÁ ACARRETAR A AUTOMÁTICA CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS e també DE SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO INFORMANDO O DÉBITO, bem como os DADOS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, qu em caso de débito e declaram-se solidariamente responsáveis pelo pagamento de qualquer valor decorrente do presente contrato.
executiva, correndo por conta do clie	to(s) do cliente inadimplente não o exime do pagamento dos valores já devidos, os quais serão cobrados pela prestadora de serviços por v nte todas e quaisquer despesas judiciais, inclusive custas e honorários advocatícios.
C) O tomador de serviços deverá ef	etuar o pagamento diretamente na sede da contratada caso não receba o boleto para pagamento ou não concorde com a taxa de cobran erá pagar a muita e os juros previstos nesta cláusula.
contratual	nsal será cobrado em dobro, tendo em vista o aumento neste mês dos custos despendidos pela EMIVE necessários à consecução do obje
equilíbrio econômico-financeiro do contr	ade mínima admitida pela legislação vigente, de acordo com índices de reajuste de preços que reflitam a variação dos mesmos e mantenha ato, acompanhando a variação dos custos despendidos pela EMIVE, necessários à consecução do objeto contratual.
VII. A Emive é responsável por todos os	encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos ao pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato, assumindo est
SERVIÇOS COM QUALQUER RESPONSAB	ora avançados, é considerado somente uma atividade preventiva à preservação do activido no cliente, NÃO ARCANDO A PRESTADORA (LIDADE PELA REPARAÇÃO CIVIL ACERCA DOS PREJUÍZOS, PERDAS OU DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE POSSAM ADVIR AO TOMADOR (AL AÇÃO CRIMINOSA.
A) O Tomador de serviços reconhect perdas e danos ocasionados pela oc cobertura de tais perdas e danos, u	expressamente que a Emive não é uma companhia seguradora e que, portanto, não está responsável em tempo algum pelo ressarcimento o prência de qualquer sinistro, devendo o cliente, se assim o desejar, contratar separadamente com uma companhia seguradora, um seguro par avez que o(s) equipamento(s) ou serviço fornecido está desenhado apenas para detectar ou advertir, especialmente devido à incerteza o ridade competente, como a polícia e/ou os bombeiros.
serviros em função, dentre outros event	bsolutamente isenta de responsabilidade de qualquer natureza e por danos que possam advir ao cliente ou a terceiros durante a prestação d Is, da ocorrência de:
A vilização de qualquer equipa	mento(s) pelo cliente ou qualquer pessoa que tenha acesso ao(s) mesmo(s).
R) Paralisação ou mal funcionament	o das redes de energia elétrica, linhas telefônicas ou outro sistema de comunicação utilizado para acionar e proceder a prestação dos serviços
Ci Alteração de qualquer dado cons	ante da ficha cadastral do cliente, que pao tenha sido informado à Emive através de carta com "AR".
D) Falha, atraso ou falta de atendim	into por parte de órgãos, autoridades e/ou pessoas relacionadas na ficha cadastral e acionadas pela prestadora de serviços.
El Oueima ou funcionamento inade	auado dos sistemas causados por raios, chuvas e outros eventos da natureza.
X. A prestadora de serviços, pelo prazo de defeito de fábrica e desde que os mesos por ela ou por ela própria, dentro do ho	12 (doze) meses, obriga-se a realizar a manutenção, reparos e reposição de peças dos equipamentos do sistema eletrônico de alarme, no camos tenham sido instalados por empresa indicada por ela ou por elá mesma. A manutenção será realizada por empresa especializada, indicada recomercial de 8:15 às 17:45 horas de segunda à sexta-feira.
vá O devide sendens fornacerá as n	ormas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos loc

a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico. XII. O cliente declara ter sido instruído do modo adequado de operação dos equipamentos, em especial no que se refere a forma de efetuar a ordem (acionamento dos equipamentos)

A) Declara também ter sido instruído sobre a plena utilização do aplicativo Emive e estar ciente da possibilidade e necessidade de acesso a esta ferramenta para acompanhamento A) pedara também del suo instruido sobre a piena utilização do aplicativo Emive e estar ciente da possibilidade e necessidade de acesso a esta reframenta para acompanhamento controle e constatação do perfeito funcionamento do sistema de segurança, bem como dos meios de comunicação utilizados (linha telefônica, internet, gprs, energia, etc comprometendo-se a informar qualquer anormalidade à prestadora de serviço.

XIII. O tomador de serviços efetuará testes periódicos nos equipamentos, comprometendo-se a informar à Emive, através de carta com "AR", a ocorrência de qualquer anormalidade po ele constatada, comunicando com antecedência a central de monitoramento dos testes a serem feitos.

A) O cliente fica ciente que serão de sua responsabilidade as consequências da solicitação ou indução de pedidos de socorro indevidos encaminhados à Órgãos Públicos, po que tang B) O tomador de serviços deverá informar IMEDIATAMENTE à prestadora de serviços a ocorrência de disparo acidental do alarme ou desnecessário, confirmando a senha/contra senha, SOB PENA DE MULTA EQUIVALENTE À 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE VIGENTE.

XIV. Os serviços de Assistência Técnica serão realizados por técnicos credenciados da prestadora de serviços sendo sua obrigação:

Aparto de mão de obra qualificada para execução dos serviços, visando o perfeito estado de conservação e funcionamento do(s) equipamento(s).



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO

COLLENTE OBRIGA-SE A MANTER EM LOCAIS APROPRIADOS E VISÍVEIS ADESIVOS OU PEQUENAS PLACAS FORNECIDOS PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS, com intuito de advertir arginais e informar as pessoas que o local é protegido por segurança eletrônica 24 horas por dia.

I. A averiguação do estabelecimento em ocorrência, pela prestadora de serviços, LIMITA-SE SOMENTE A ÁREA EXTERNA, SALVO QUANDO HOUVER A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL DIOCAL PARA ABERTURA DO MESMO.

III. As partes não poderão ceder, no todo ou em parte, este contrato, salvo mediante prévio consentimento por escrito da outra parte. A prestadora de serviços, por sua vez, poderá der este contrato a qualquer pessoa, empresa ou sociedade pertencente ao seu grupo econômico, sem necessidade de notificação prévia ao Tomador de Serviços sobre tal cessão. A nive terá ainda o direito de sub-contratar serviços de instalação do(s) equipamento(s), de monitoramento, de resposta e/ou de manutenção. O Tomador de Serviços reconhece que estabelecido neste contrato é também aplicável aos sub-contratados, prestadores de serviços autorizados e outros, estando o cliente obrigado pelos termos deste contrato da mesma aneira como se os serviços fossem prestados diretamente pela Emive.

(III. O contrato entra em vigência na data de sua assinatura pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, findo o qual, se qualquer das partes não manifestar a intenção de rescindi-lo, ficará contrato prorrogado por prazo indeterminado.

A) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRIMEIROS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 9 (NOVE) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

B) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O 13º E O 24º MÊS DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 6 (SEIS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

C) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3 (TRÊS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

D) Na sua vigência por prazo indeterminado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

rágrafo Único: A multa a que se referem as alíneas A, B e C objetiva o ressarcimento de custos, despesas e comissões pagas a vendedores.

X. As partes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG., com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem resolvidas quanquer estões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas imeadas e identificadas, DECLARANDO O CLIENTE TER LIDO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

	Belo Horizonte, 06 d	e Jonne de 20	A service and the service and
	Market with the form of the state of the state of the state.		
	Company and world that you fell that I are on with a second		Testemunhas:
	1 1/2		The second secon
	Milde	White is a little of the state	
	Cliente - Représentante Legal	Nome:	Constant of the first state of the Calendary
h cydron co	Chemic /hepresentante asgar		
		The first state of the second state of the second s	
and the state of	malification on the state of a section with the section of the sec	rate of the subtraction of the s	Captures were full and a start of a section of the section of
Nome: DI:	0.1		Property of the contract of th
Di.	- 12 MG:C	a planta equal part majori seminar et a	
	Prestadora de serviços Emive - Patrulha 24 horas Ltda.	Nome: DI:	
05	SS: JUNTAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DO CLIENTE E CONTRATO SOCIA	L, EM CASO DE PESSOA JURÍDICA.
UE	SS. JUNIAN COPIA DE DOCCIVIENTO DE IDEITIDADE		경기 사용하다 가는 사람들이 하는 것이 되었다. 그런 사람들이 되었다면 하는 사람들이 되었다면 하는 것이 없다면 하는데 없다면